



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/JUSTIFICATIVA

- URGENTE -

Buritirama- BA, 10 de março de 2021.

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

Submeto à necessária apreciação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Anual vigente do Município no valor de R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), com a finalidade de criar, no Fundo Municipal de Saúde, a atividade "2.124 – Enfrentamento e Emergência em Saúde COVID-19" e a atividade "2.126 - Incremento Temp. Bloco da Proteção Básica para Ações de Combate ao COVID-19", e no Fundo Municipal de Assistência Social, a atividade "2.125- Ações do Covid no SUAS "

Esclareço que as ações contra o COVID-19 são imprescindíveis para a execução do orçamento de 2021, já que o vírus que vem assolando o mundo e a nação brasileira ainda não fora erradicado. Informo que apesar das vacinas já terem sido liberadas, inicialmente nem toda a população terá direito a mesma, deste modo, diante das incertezas que a pandemia de COVID-19 nos trouxe, faz-se necessário que nós do poder executivo continuemos a contribuir para o controle e proteção da saúde e bem estar dos munícipes de Buritirama diante do Coronavírus.

Estes são os motivos que me inclinam a submeter o presente PROJETO DE LEI à apreciação desse Poder Legislativo, EM REGIME DE URGÊNCIA, contando, como sempre, com a compreensão e apoio de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.


ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Vereador
Digníssima Presidente da Câmara de Vereadores de Buritirama-BA
NESTA

*Recibido em
11/03/2021
(S)*



PROJETO DE LEI Nº , DE 10 MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2021, na forma que indica e dá outras providências.

ARIVAL MARQUES VIANA, prefeito do município de Buritirama, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inciso II, e §3º, da Lei nº. 4320/64, combinados com o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal de nº 184/2020, crédito especial no valor de até R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), destinados à criação no Fundo Municipal de Saúde, a atividade "2.124 – Enfrentamento e Emergência em Saúde COVID-19" e a atividade "2.126 - Incremento Temp. Bloco da Proteção Básica para Ações de Combate ao COVID-19" e no Fundo Municipal de Assistência Social, a atividade "2.125- Ações do Covid no SUAS ", com as seguintes discriminações:

2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Gestora: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 005 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Projeto: 2124- ENFRENTAMENTO E EMERGÊNCIA EM SAÚDE COVID-19.

Grupo de Despesa: 31 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$ 200.000,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$ 145.000,00

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTO

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$ 40.000,00



Função: 08 – SAÚDE

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 005 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Projeto: 2.126- INCREMENTO TEMP. BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA P AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

Grupo de Despesa: 31 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$ 10.000,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$ 10.000,00

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTO

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$ 10.000,00

Total do Órgão: R\$ 415.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Gestora: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASST. SOCIAL

Função: 08 – SAÚDE

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 006 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS A CIDADANIA

Projeto: 2.125- AÇÕES DO COVID NO SUAS

Grupo de Despesa: 31 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$ 10.000,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$ 10.000,00

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTO

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$ 10.000,00

Total do Órgão: R\$ 30.000,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº. 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação dos Projetos cuja criação é autorizada nesta Lei.



Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de:

- a) Superávit Financeiro do exercício de 2020, até o limite do valor apurado conforme Balanço Patrimonial;
- b) Anulação de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º. Ficam acrescidos ao Plano Plurianual 2018/2021 do Município, com as mesmas denominações, as ações criadas pela presente lei.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e alterar o QDD das ações incluídas até o limite das dotações autorizadas para o exercício financeiro de 2021.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Março de 2021.



ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal